ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 12572013

Altera a Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus Membros, aprova e eu Sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Altera a remuneração dos Cargos de Tesoureiro e Secretário Geral, constantes na Lei Municipal 1.248/2013, mantendo-se os demais valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta das dotações próprias de pessoal, consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2013.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO I)

Cargos	Valor (R$)
Secretário Geral	2.320,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO I)

A PARTIR DE 31/12/2013

Cargos	Valor (R$)
Secretário Geral	3.400,00

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (ANEXO II)

Cargos	Valor (R$)
Tesoureiro	1.300,00